

DECRETO LEGISLATIVO Nº 386/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

JAIRO ELIAS ZANATTA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2759/2006, de 27/12/2006, e

Considerando que os festejos carnavalescos são comemorados na terça-feira e que historicamente na segunda-feira que antecede o carnaval é instituído ponto facultativo nas repartições públicas;

Considerando que o Poder Executivo também decretou ponto facultativo para os dias 04 e 05 de março de 2019, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé nos dias 04 e 05 de março de 2019, em virtude dos festejos carnavalescos.

Parágrafo Único: No dia 06 de março de 2019, o expediente será desenvolvido na parte da tarde, das 13h30min às 17h30min.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé - RS, em 04 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

JAIRO ELIAS ZANATTA
PRESIDENTE

Visto.

Adalberto Alorino de Almeida
Consultor Jurídico.